



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 149 - 2022/2025

27 DE MARÇO DE 2023

RECONHECE GRANDE REPRESENTANTE DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO PARANÁ

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

**CONSIDERANDO** O necessário intercâmbio e relacionamento entre as Potências;

**CONSIDERANDO** A indicação da Grande Loja Maçônica do Estado do Paraná, através do ATO 295-2020/2023, do nome do Resp.: Ir.: **ANTONIO ROBERTO BARCALA** para exercer o cargo de Grande Representante da Grande Loja Maçônica do Estado do Paraná junto à Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** Finalmente nossa plena aceitação de tal indicação;

### RESOLVE

**Art. 1º** Reconhecer o Resp.: Ir.: **ANTONIO ROBERTO BARCALA** como Grande Representante da Grande Loja Maçônica do Estado do Paraná perante à Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;

**Art. 2º** Determinar a Grande Secretaria de Relações Exteriores que providencie junto à Secretaria Geral a emissão dos documentos necessários para o desempenho dessa função;

**Art. 3º** Determinar a Grande Secretaria de Relações Exteriores que registre e archive os documentos recebidos que lastrearam tal nomeação;

**Art. 4º** Observados os Artigos 38 e 40, Capítulo IV, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, incumbir a Grande Secretaria de Relações Exteriores de providenciar a posse imediata e o compromisso formal do Resp.: Ir.: **ANTONIO ROBERTO BARCALA**

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor nesta data.



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023 E.: V.:

JORGE ANYSIO HADDAD  
Grão-Mestre

WILMER BUCHEB  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

VLAMIR CAMARGO BARBEIRO  
Gr.: Sec.: RRel.: EExt.:

“GLESP”